



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º.....

P O R T A R I A N.º 372/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESIMBARGADOR JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR ao Exm.º Sr. Dr. CERALDO DEUSIMAR DE ALENCAR, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, duas (02) diárias no valor unitário de NCz\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros novos), nos termos dos artigos 12 e 29, item II, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos dias 17 e 18.12.89, data em que estará ausente desta CAPITAL, na Zona Eleitoral de APARECIDA DE GOIÂNIA, presidindo a 2ª Junte Apuradora.

CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1.989.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
DES. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO,
PRESIDENTE DO TRE/GO.